



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Termo Aditivo nº 01/2023 do 2º Termo Aditivo de Prorrogação de Vigência - Convênio nº 01/2022 que entre si celebram o MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE e a SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE AVARÉ

PARTÍCIPES:

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 46.634.168/0001-50, com Paço Municipal situado à Praça Juca Novaes nº 1.169, nesta Comarca de Avaré, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, Joselyr Benedito da Costa Silvestre, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade nº 34.044.592-0, e inscrito no CPF/MF nº 299.164.959-58, residente e domiciliado nesta Comarca e pelo Secretário Municipal da Saúde, Roslindo Wilson Machado, brasileiro, casado, médico, portador da cédula de identidade RG nº 1.026.183.391 e inscrito no CPF/MF nº 231.136.779-04, residente e domiciliado neste município e Comarca, conforme procuração que confere aos qualificados poderes para representar o Município na assinatura deste termo aditivo e daqui por diante designado simplesmente de Município.

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE AVARÉ, situada à Rua Paraíba nº1003, nesta cidade e comarca de Avaré, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF nº 44.584.019/0001-06, neste ato representada pelo seu provedor, Miguel Chibani Bakr, brasileiro, casado, bancário aposentado, portador da cédula de identidade RG nº 6.935.884 e do CPF/MF nº 749.914.188-87, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Avaré, Estado de São Paulo e pelo tesoureiro, José Roberto Pascon, brasileiro, casado, portador da cédula RG 7.436.894-1 e inscrito no CPF/MF 752.429.078-00, conforme documentos que confere aos qualificados poderes para representá-la na assinatura deste termo aditivo, daqui por diante designada simplesmente de Santa Casa.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PAGAMENTO E DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Alterando a Cláusula Sexta do Convênio): O Convênio será acrescido no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), sendo R\$ 8.000,00 (oito mil reais) na Retaguarda /Especialidade – Clínica Médica, a partir de 01 de Março de 2023.

6.1 – A CONVENIENTE efetuará o pagamento no valor de R\$ 7.652.000,00 (sete milhões, seiscentos e cinquenta e dois mil reais), sendo:

6.1.2 – O valor mensal de R\$ 514.000,00 (quinhentos e quatorze mil reais) REFERENTES A VERBA PRÓPRIA serão pagos à CONVENIADA como data limite até o dia 30 do mês subsequente à prestação dos serviços de Retaguarda Médica, cuja pontualidade está assegurada pela CONVENIENTE.

6.1.3 – O valor mensal de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), REFERENTES a verba de convênio dos municípios de Águas de Santa Bárbara, Iaras e Manduri, serão pagos à CONVENIADA como data limite até o dia 30 do mês subsequente à prestação dos serviços de Retaguarda Médica, cuja pontualidade está assegurada pela CONVENIENTE.

6.1.4 – Fica estabelecido através deste convênio que a CONVENIADA terá que pagar o valor que lhe cabe, de cada especialidade, descontando os encargos devidos, aos profissionais médicos que prestaram serviços de Retaguarda Médica o valor mensal pactuado.

6.1.5 – Fica assegurado a CONVENIADA o seu direito de manutenção do equilíbrio financeiro e econômico e para a sua subsistência de denunciar o presente convênio em caso de não repasse no prazo avençado no item 6.1.2 aos profissionais da retaguarda, restando o direito de suspender serviços aqui pactuados após 15 dias de inadimplemento.

6.1.6-Os valores a serem repassados a cada especialidade serão descritos na tabela abaixo conforme pactuados com os profissionais médicos:

PROGRAMAÇÃO – RECURSO MUNICIPAL - FMS	R\$ - MENSAL	R\$ - ANUAL
Pré-fixado – Retaguarda/Especialidade – Anestesiologia	90.000,00	1.080.000,00
Pré-fixado – Retaguarda/Especialidade – Cirurgia Geral	90.000,00	1.080.000,00
Pré-fixado – Retaguarda/Especialidade – Clínica Médica	42.000,00	504.000,00
Pré-fixado – Retaguarda/Especialidade – Ginecologia e Obstetrícia	70.000,00	840.000,00
Pré-fixado – Retaguarda/Especialidade – Ortopedia e Traumatologia	100.000,00	1.200.000,00
Pré-fixado – Retaguarda/Especialidade – Pediatria e Berçário	60.000,00	720.000,00
Pré-fixado – Retaguarda/Especialidade – Angiologia e Cirurgia Vascular	35.000,00	420.000,00
Pré-fixado – Retaguarda/Especialidade – Nefrologia	27.000,00	324.000,00
Total do Recurso Municipal	514.000,00	6.168.000,00



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

PROGRAMAÇÃO – RECURSO MUNICIPAL - FMS	R\$ - MENSAL (a partir de Março)	R\$ - ANUAL (a partir de Março)
Pré-fixado – Retaguarda/Especialidade – Anestesiologia	7.125,00	85.500,00
Pré-fixado – Retaguarda/Especialidade – Cirurgia Geral	7.125,00	85.500,00
Pré-fixado – Retaguarda/Especialidade – Clínica Médica	15.125,00	85.500,00
Pré-fixado – Retaguarda/Especialidade – Ginecologia e Obstetrícia	14.250,00	171.000,00
Pré-fixado – Retaguarda/Especialidade – Ortopedia e Traumatologia	7.125,00	85.500,00
Pré-fixado – Retaguarda/Especialidade – Pediatria e Berçário	7.125,00	85.500,00
Pré-fixado – Retaguarda/Especialidade – Angiologia e Cirurgia Vascular	12.125,00	145.500,00
Pré-fixado – Retaguarda/Especialidade – Reumatologia	18.000,00	216.000,00
Pré-fixado – Retaguarda/Especialidade – Ultrassonografia	27.000,00	324.000,00
Pré-fixado – Retaguarda/Especialidade – Neurocirurgia	10.000,00	120.000,00
Total do Recurso Municipal	125.000,00	1.492.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – RECURSO MUNICIPAL (FMS)

7.1 – Os recursos do presente convênio oneram recursos da Secretaria Municipal da Saúde / Fundo Municipal da Saúde – FMS, na classificação abaixo descritas:

Classificação Funcional	Fonte	Código Aplicação	Ficha Desp.	Descrição	R\$ - Valor
07.0110.302.1013.2018	01	310.000	680	Pré-fixado Retaguarda por Especialidades	6.168.000,00
Total dos recursos FMS/SUS					

Classificação Funcional	Fonte	Código Aplicação	Ficha Desp.	Descrição	R\$ - Valor
07.0115.10.302.1013.2012	96	380.001	3410	Pré-fixado Retaguarda por Especialidades	494.666,67

Classificação Funcional	Fonte	Código Aplicação	Ficha Desp.	Descrição	R\$ - Valor
07.0115.10.302.1013.2012	96	308.002	3413	Pré-fixado Retaguarda por Especialidades	494.666,67

Classificação Funcional	Fonte	Código Aplicação	Ficha Desp.	Descrição	R\$ - Valor
07.115.10.302.1013.2012	96	308.003	3416	Pré-fixado Retaguarda por Especialidades	494.666,66
Total dos recursos FMS/SUS					1.484.000,00

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no convênio originário não modificadas no todo ou em parte, pelo presente TERMO ADITIVO.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente Termo será providenciada pelo Município, no semanário oficial, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, devendo ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, em conformidade com o que estabelece o parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93. E, por estarem assim, justas e acordadas, firma deste termo 3 (três) vias de igual teor e forma dele, tão fielmente como nele se contém.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 01 de Março de 2023.

Joseiyr Benedito da Costa Silvestre
Prefeito Municipal

Miguel Chibani Bakr
Provedor

Dr. Rosindo Wilson Machado
Secretário Municipal da Saúde

José Roberto Pascon
Tesoureiro